



25

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 380/70 - De 07 de agosto de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

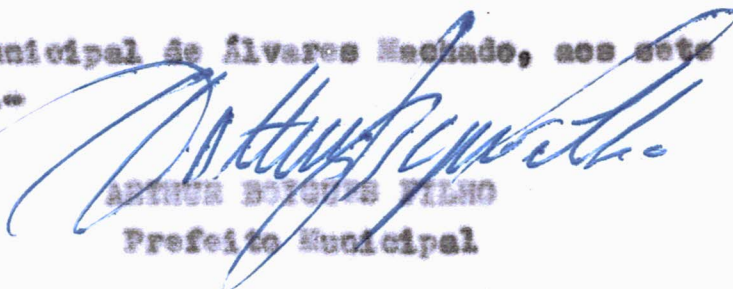
ARTHUR BOISQUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono - a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 1.500,00 - (Um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de placas para a sinalização de trânsito na sede do Município.-

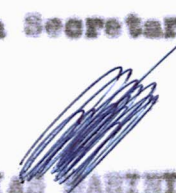
Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos sete dias do mês de agosto de 1.970.-


ARTHUR BOISQUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


ORLAS MARINI
Secretário